



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Ofício nº 70/2026/PMJ/RN

Jaçanã/RN, 16 de abril de 2026.

Ao

**Exmo. Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Jaçanã/RN

Rua Manoel Fortunato, Centro, Jaçanã/RN

CEP 59.225-000

***Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.***

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, abaixo especificado, para análise e deliberação desta Casa Legislativa:

- Projeto de Lei nº 011/2026 que "*prorroga o prazo de desconto no IPTU do ano de 2026 para pagamento em cota única previsto na Lei Municipal nº 462/2026*";

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup>. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

RECEBIDO EM

16 / 04 / 2026

CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÃ RN

FLAVIA LILIA DOS SANTOS SILVA  
CPF: 095.834.764-63  
CONTROLADORA



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Mensagem ao Projeto de Lei nº 011, de 16 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Incluso, remeto à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *“prorroga o prazo de desconto no IPTU do ano de 2026 para pagamento em cota única previsto na Lei Municipal nº 462/2026”*.

Inicialmente, é importante frisar que a prorrogação do prazo para o pagamento em cota única do IPTU, mantendo o desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 30 de junho de 2026, é uma medida estratégica para oferecer maior fôlego financeiro aos contribuintes e assegurar a justiça fiscal. Ao estender esse prazo, a administração pública facilita o cumprimento das obrigações tributárias e estimula a cultura da adimplência, o que resulta na manutenção do fluxo de arrecadação municipal.

Ademais, a regularidade no pagamento do IPTU é essencial para que a Prefeitura possa planejar e executar ações e serviços públicos de qualidade, garantindo assim uma gestão mais eficiente e o desenvolvimento sustentável do município. Os recursos arrecadados desempenham um papel fundamental na manutenção e melhoria dos serviços locais, permitindo que a administração municipal execute obras e projetos que beneficiarão toda a população de Jaçanã/RN.

Ao proporcionar um prazo mais elástico para o benefício financeiro, a gestão demonstra sensibilidade à realidade econômica dos cidadãos e fortalece as finanças públicas sem onerar excessivamente o contribuinte.

Diante do exposto, a prorrogação do desconto é uma decisão que reflete o compromisso com a promoção da adimplência e a melhoria contínua dos serviços oferecidos. Feitas estas considerações, espera o signatário merecer a atenção deste nobre Colegiado Político para que, examinando o Projeto de Lei à luz da legislação aplicável, seja o mesmo acolhido e aprovado.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM

16 / 04 / 2026

CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÃ RN

FLAVIA LILIA DOS SANTOS SILVA  
CPF: 095.834.704-63  
CONTROLADORA

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Projeto de Lei nº 011, de 16 de abril de 2026

*Prorroga o prazo de desconto no IPTU do ano de 2026 para pagamento em cota única previsto na Lei Municipal nº 462/2026.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para concessão de desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2026, nos termos previstos na Lei Municipal nº 462/2026, até o dia 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 16 de abril de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

FLAVIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA  
CPF: 045.834.764-53  
CONTROLADORA